



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC Fone/Fax:
(47) 3364-2400 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

EDITAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 23/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Município de Dona Emma**, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, estabelecido à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, representada pela sua Prefeita Municipal, senhora **Ellen Sigrid Schuenke**, lavra o presente processo de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço com fornecimento de material visando a manutenção em garantia dos veículos Fiat Strada Freedom 1.3, Placas RXQ1D74 E RXS1A95 - pertencentes a frota municipal vinculados as Secretarias e Educação, Cultura e Desporto e Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Dona Emma, tendo com critério de julgamento MELHOR TÉCNICA, nos termos do artigo 75, inciso IV, alínea *a*, da Lei Federal nº.14.133/2021, e demais exigências estabelecidas neste Edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos:

1. OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO VEICULAR DE GARANTIA, DOS VEÍCULOS FIAT STRADA FREEDOM 1.3, PLACAS RXQ1D74 E RXS1A95, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE DONA EMMA/SC, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Dona Emma:

Órgão.....:	06	- Secretaria da Educação, Cultura e Desporto
Unidade.:	06.001	- Setor de Educação
Atividade:	12.361.0005.2.501	- Manutenção da Secretaria da Educação
Recursos.:	1.500.1001.0000	- Receitas de Impostos e Transferências de Impostos
Elemento.:	3.3.90.39.19.00.00	- Manutenção e Conservação de Veículos
Elemento.:	3.3.90.30.39.00.00	- Material para Manutenção de Veículos

Órgão.....:	07	- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Unidade...:	07.001	- Setor de Agricultura
Atividade.:	04.122.0004.2606	- Manutenção da Secretaria de Desenv. Econômico e Meio Ambiente
Recursos...:	1.500.0000.0000	- Recursos Ordinários
Elemento..:	3.3.90.39.19.00.00	- Manutenção e conservação de veículos
Elemento..:	3.3.90.30.39.00.00	- Material para manutenção de veículos



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC Fone/Fax:
(47) 3364-2400 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

3. VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global para contratação será de R\$ 2.218,82 (dois mil e duzentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$ 1.243,82 (mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos) para material e R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais) para serviço.

3.2. A presente Dispensa de licitação, não ficará aberta para recebimentos de novas propostas, considerando tratar-se de da contratação de serviço e fornecimento de matérias a ser executado e fornecido exclusivamente na concessionária para manter condições da **garantia de fábrica** do veículo.

4. DA CONTRATADA

4.1. BARIGUI VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.763.884/0009-43 com sede na Avenida Dois de Setembro, n. 600, Bairro Itoupava Norte, Município de Blumenau/SC, CEP 89.052-000.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR

5.1. A presente dispensa de licitação, base legal Art. 75 Inciso IV alínea a da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de material e serviço para manutenção veicular, dos veículos Fiat Strada Freedom 1.3, placas RXQ1D74 e RXS1A95, pertencentes a frota da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e Secretaria da Educação, Cultura e Desporto Município de Dona Emma/SC, visando dar condições adequadas de uso dos veículos.

5.2. Frisa-se que o presente processo de Dispensa de Licitação, se trata de contratação de serviço e fornecimento de matérias a ser executado e fornecido exclusivamente na concessionária para manter condições da **garantia de fábrica**. Assim sendo, a contratação da empresa especializada em manutenção do veículo se fundamenta em diversos aspectos cruciais para assegurar a eficiência, segurança dos serviços prestados.

5.3. A empresa BARIGUI VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 79.763.884/0009-43, é autorizada pela fabricante FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda, assim demonstrando uma vasta experiência técnica na manutenção de veículos, garantindo a realização de reparos e manutenções de alta qualidade, contribuindo para a segurança e durabilidade dos veículos.

5.4. O embasamento jurídico para a Dispensa de Licitação, está definido no art. 75, inciso IV, alínea a, que prevê a dispensa de licitação para contratação que tenha por objeto bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

5.5. Por se tratar de revisão obrigatória, os preços apresentados pela empresa contratada, são aqueles determinados pela própria montadora, conforme segue:

Item	Descrição e/ou Especificação	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	------------------------------	----------------	------------	----------------------	-------------------



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC Fone/Fax:
(47) 3364-2400 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

1	MÃO-DE-OBRA PARA REVISÃO DE 40000KM	Unidade	1	656,25	656,25
2	MÃO-DE-OBRA PARA REVISÃO DE 30000KM	Unidade	1	318,75	318,75
3	FILTRO DE ÓLEO	Unidade	2	57,70	115,40
3	ÓLEO DE MOTOR 0W20	Litro	8	44,06	352,48
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unidade	1	32,60	32,60
5	ELEMENTO FILTRO DE AR	Unidade	1	84,90	84,90
6	VELA DE IGNIÇÃO	Unidade	4	164,61	658,44
VALOR TOTAL R\$					2.218,82

5.6 Devido a singularidade do objeto, por se tratar de hipótese de Dispensa de Licitação, o valor da proposta apresentada pela Contratada, foi comparado com preços praticados no mercado do mesmo objeto, em conformidade com o art. 27, do Decreto nº 109/2023, de 19 de dezembro de 2023.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 A empresa contratada para este processo de licitação, demonstra sua habilitação diante dos seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 A Gestão do Contrato, será feita pela servidora Suleika Kramer Marcílio, nos termos do Decreto nº. 015/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

8.2 A Fiscalização do Contrato, será feita pelo servidor Paulo Luciano Jagielski, nos termos



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC Fone/Fax:
(47) 3364-2400 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

do Decreto nº 015/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

8.3 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n.14.133, de 2021.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

9.3. Fica dispensado o parecer Assessoria Jurídica, por se tratar de objeto inferior ao limite estabelecido no inciso I do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos termos do inciso I, do art. 18, do Decreto Municipal nº 109/2023.

9.4. Fica dispensado o estudo técnico preliminar e o termo de referência, conforme estipulado no inciso III do artigo 44 do Decreto Municipal 109/2023, de 19 de dezembro de 2023, em virtude da simplicidade do objeto apresenta-se como uma medida estratégica para otimização de recursos, agilidade na implementação de ações alinhada à dinâmica e às necessidades específicas do cenário atual, com fundamento no inciso III do §1º do mesmo artigo.

9.5. Ficam dispensados parcialmente, os documentos de habilitação da empresa contratada, com fundamento no §2º do art. 44 do Decreto Municipal 109/2023, de 19 de dezembro de 2023, por se tratar de compra de entrega imediata e em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.

9.6. Com fundamento no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 51, II do Decreto Municipal 109/2023, o instrumento do contratado será substituído por nota de empenho de despesa.

9.7. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Presidente Getúlio/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Dona Emma/SC, 12 de março de 2025.

ELLEN SIGRID SCHUENKE
Prefeita Municipal